



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

LEI Nº 842/69 - De 22 de outubro de 1.969.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial.-

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faço saber -/ que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na + importância de NCR\$ 1.068,00-(Um mil e sessenta e oito cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas do fune-/ ral do Ex-Presidente da Câmara Municipal o Vereador Fuad Maluly.-

Artº 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS</u>	<u>IMPORTÂNCIAS</u>
	<u>SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
4140.00	Material permanente.....	NCR\$ 268,00
3110.00	<u>Pessoal</u>	
	Gratificação de serviços extraordinários.	NCR\$ 300,00
3130.00	<u>Serviços de Terceiros</u>	
	I - Correio.....	NCR\$ 100,00
	III- Luz, telefone e telégrafo.....	NCR\$ 300,00
	<u>CORPO LEGISLATIVO</u>	
3120.00	<u>Material de Consumo</u>	
	Ingredientes para café e outros.....	NCR\$ 100,00
	Total da anulação.....	NCR\$ 1.068,00

Artº 3º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artº 2º.-

Artº 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data - acima citada.-

OZIAS MARINI
-Secretário-